



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 6/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

### EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, nomeado pela Portaria no 861-II de 19/04/2017, publicado no D.O.U. de 20/04/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público este edital para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, para atuarem sob forma de estágio não obrigatório com vistas a atender o IFMT Câmpus São Vicente (sede) e os centros de referências de Campo Verde e Jaciara, nas áreas abaixo especificadas, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento de 03 (três) vagas de nível médio e 09 (nove) vagas de nível superior.

#### 2 DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

- 2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este edital, pela Lei Federal no 11.788/2008 e Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio, e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
- 2.3 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.
- 2.4 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.
- 2.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

#### 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I - Estar cursando, ensino médio ou superior, conforme quadros 1, 2 e 3, constante neste edital;
- II - Possuir os conhecimentos descritos no quadro 4, constante neste edital;
- III - Ter disponibilidade de cumprir o estágio, conforme escolha no ato da inscrição, em uma dessas localidades:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente sede, situado na Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78.840-000, município de Cuiabá/MT;
- b) Centro de Referência de Campo Verde, situado na Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro Belvedere, Campo Verde/MT, CEP 78.840-000;
- c) Centro de Referência de Jaciara, situado na Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara/MT.

- 3.2 Ao estagiário obriga-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

- 3.3 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

- 3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

#### 4 DAS VAGAS

- 4.1 Relação de cursos, perfil, local e jornada de estágio

- 4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada nos quadros 1, 2 e 3, abaixo:

**Quadro 1** - Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários no IFMT Câmpus São Vicente (sede), situado na Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2139 / 2129:

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada de trabalho	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (cotas para negros)
Departamento de Produção do IFMT Câmpus São Vicente (sede)	Bacharelado em Zootecnia	Superior	Matutino ou vespertino ou noturno	20 horas semanais	04	01
Diretoria de Ensino do IFMT Câmpus São Vicente (sede)	Ensino Médio	Ensino Médio	Matutino ou vespertino	20 horas semanais	01	01
Diretoria de Administração e Planejamento do IFMT Câmpus São Vicente (sede)	Ensino Médio	Ensino Médio	Matutino ou vespertino	20 horas semanais	01	-

**Quadro 2** - Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários no Centro de Referência de Campo Verde (CRCV), situado na Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585, Loteamento Belvedere, CEP: 78.840-000 – Telefone: (65) 3341-2173, município de Campo Verde-MT:

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada de trabalho	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (cotas para negros)
Departamento de Ensino – Centro de Referência de Campo Verde	Bacharelado em Agronomia	Superior	Matutino ou vespertino ou noturno	30 horas semanais	01	01

**Quadro 3** - Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários no Centro de Referência de Jaciara (CRJac), situado na Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP: 78.820-000, município de Jaciara/MT, Telefone: (65) 3341-2185:

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada de trabalho	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (cotas para negros)
Departamento de Ensino – Centro de Referência de Jaciara (CRJac)	Licenciaturas, Administração, Secretariado Executivo	Superior	Matutino ou vespertino ou noturno	30 horas semanais	01	01

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 4, abaixo:

**Quadro 4** - Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT Câmpus São Vicente e nos Centro de Referência de Campo Verde e Jaciara:

Item	Perfil e aptidões desejáveis
1	Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
2	Possuir conhecimentos básicos em informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas).
3	Executar atividades referentes às áreas de conhecimento, exigidas neste edital.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 20% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 50% para estagiários de NÍVEL SUPERIOR, 25% para estagiários de NÍVEL MÉDIO e 25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos, respeitando sempre a disponibilidade orçamentária.

4.2 Da cota para negros

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme Quadro 5 abaixo:

**Quadro 5** - Quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cota para negros
3	1
6	2
9	3

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.2.4 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros o candidato deverá preencher e assinar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, (Anexo I).

4.2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.2.6 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

## 5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 Devido a situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito deste Instituto, todas as fases desse certame ocorrerão excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/UJ3TwmKMaCfReWnNw6> no período de 25/03/2021 a 04/04/2021, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo, o envio de cópia digitalizada da documentação exigida para a efetivação da inscrição. O candidato deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail da Coordenação de Estágio e Emprego - CEE: [cee@svc.ifmt.edu.br](mailto:cee@svc.ifmt.edu.br):

I - Currículo Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

II - Cópia de comprovante de identificação, podendo ser: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

V - Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI - Declaração da instituição de ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;

VII - Comprovante de dados bancários, mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária;

VIII - Comprovante de residência, mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonica, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

IX - Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade);

X - Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade);

XI - Foto 3 x 4 (digital);

XII - Autodeclaração, aos que se candidatarem às vagas reservadas para negros;

XIII - Atestado médico de comprovação de sua condição aos que se candidatarem às vagas para PCD's;

6.2 Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo e em formato PDF até o dia 05/04/2021 para o e-mail da Coordenação de Estágio e Emprego: [cee@svc.ifmt.edu.br](mailto:cee@svc.ifmt.edu.br).

6.3 No e-mail (no corpo do texto do e-mail) deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT 06/2021, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos anexos ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

## 7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- II - Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste edital;
- III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- IV - Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado;
- V - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;
- VI - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

## 8 DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador de curso ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

## 9 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

9.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 20 horas semanais.

9.2 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.3 O estagiário estudante de nível médio receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 20 horas semanais.

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.5 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

9.7 Devido homologação das Instruções Normativas nº 35 e 28/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de Auxílio-Transporte. Caso ocorra alguma alteração Ministerial acerca do pagamento do auxílio-transporte, o valor será pago conforme normas vigentes.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 12.540,81 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2021, no PTRES 171009, Fonte 8100, natureza de despesas 3.3.90.3.07, Plano Interno L20RPL0101N, gestão 26414, UASG 158335.

## 11 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de currículo seguido de entrevista a ser realizada via vídeo ou web conferência, agendada para o dia 06 de abril de 2021, podendo ser prorrogada para próxima data conforme número de inscritos.

11.2 Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo, por e-mail, até o dia 05 de abril de 2021. No e-mail será informado o horário agendado para entrevista. Ficará disponível também no site do campus, <http://svc.ifmt.edu.br/inicio/>, a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

11.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://svc.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de 09 de abril de 2021.

11.6 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

11.7 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

## 12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus São Vicente no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail. Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus São Vicente.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do IFMT Câmpus São Vicente, pessoalmente ou pelo e-mail ([cee@svc.ifmt.edu.br](mailto:cee@svc.ifmt.edu.br)).

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II - se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo câmpus.

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao câmpus, através da Gestão de Pessoas ou pelo e-mail [cee@svc.ifmt.edu.br](mailto:cee@svc.ifmt.edu.br), sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

### 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágio e Emprego do Campus São Vicente via e-mail a partir do dia 10/04/2021 o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura via sistema SUAP.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para assinarem de forma eletrônica o Termo de Compromisso de Estágio.

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis o candidato aprovado será desclassificado, salvo quando o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação de Estágio e Emprego do Campus São Vicente que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet que possibilite desempenhar as atividades inerentes ao estágio de forma remota.

13.7 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.8 A Coordenação de Estágio e Emprego do Campus São Vicente poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo campus.

### 14 DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

### 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação de Estágio e Emprego resolver os casos omissos a este edital.

### 17 DO CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Período de inscrições	25/03/2021 a 03/04/2021
Divulgação do local e horário da entrevista	04/04/2021
Entrevista	06/04/2021
Divulgação do resultado	09/04/2021
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	a partir de 10/04/2021
Início das atividades	a partir de 10/04/2021

Cuiabá – MT, 24 de março de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017

**Anexo I**

Edital nº 06/2021 de Março de 2021  
Processo Seletivo de Estágio na modalidade não obrigatória do campus São Vicente

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (preto, pardo)**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Fone: (    )

E-mail:

Declaro para o fim específico de atender o Edital de Processo Seletivo de Estágio não-obrigatório nº 06/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR - CD0002 - SVC-DG**, em 24/03/2021 15:33:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149697

Código de Autenticação: 1244ce8217

